

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Paulo N.º 766 - CEP 38286-000 - Fone 1309



LEI Nº 0004 DE 26 DE JANEIRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E TERMO ADITIVO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/MG.

A Câmara de Vereadores, representando o povo de Limeira do Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio e termo aditivo com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais para o estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal, visando a conjugação de esforços no sentido de melhor atender a seus interesses comuns, principalmente no campo da política fiscal.

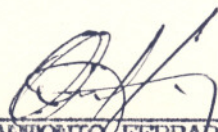
Paragrafo Único: Os convênios e termos aditivos referidos neste artigo, são os que constam de seu anexo único, que fazem parte integrante desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta da dotação Nº 02.01-3.1.1.1; e 02.02-3.1.1.3, pessoal civil; CLT, do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Limeira do Oeste, 26 de Janeiro de 1993.


ANTONIO FERRARI

=Prefeito Municipal=